

ATA nº 001/2024

Aos vinte um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 16:30 (dezesseis e trinta) - horas na sala de Reuniões do Centro Administrativo, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB, o Contador do município Sr. Clenice Tedesco De Zorze e o Secretária de Educação Amanda M. P. Pedra Hume, a Presidente Rafaela Ferrarini e apresentaram aos membros do Conselho do FUNDEB do Município de Nova Itaberaba, as planilhas com as devidas prestações de Contas dos recursos recebidos do FNDE no exercício de 2023 e as explicações das receitas e despesas realizadas pela Secretaria da Educação no período de 2023.

Em cumprimento ao art. 33, da Lei nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, e artº 5º da Lei Municipal nº 1.304/2021 de 30 de março de 2021, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, realiza avaliação dos recursos aplicados na Educação.

Mediante as informações obtidas sobre as Receitas e Despesas dos recursos destinados à Educação, os conselheiros para efetivar melhor clareza dos dados apresentados resolveram registrar as seguintes informações:

➤ RECEITAS:

- A Receita de Impostos/Transferências no exercício de 2023 somaram o montante de R\$ 30.785.141,20 (Trinta milhões setecentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos).
- O total de despesas com o Ensino Fundamental foi de R\$ 6.797.298,99 (seis milhões setecentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
- O total de despesas com a Educação Infantil foi de R\$ 2.089.526,63 (dois milhões oitenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).
- O valor de repasse ao FUNDEB foi de R\$ 5.247.774,69 (cinco milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
- O retorno do FUNDEB foi de R\$ 3.278.955,74 (três milhões duzentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
- Com relação ao repasse ao FUNDEB e o retorno dos recursos do FUNDEB ao município de Nova Itaberaba, a perda na transferência foi no montante de R\$ 1.995.151,54 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
- Quanto ao cumprimento constitucional de que 25% dos recursos, o que equivale a R\$ 7.696.285,30 (sete milhões seiscentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), deveriam ser investidos na Educação Básica, percebeu-se que o município aplicou um valor de R\$ 9.746.345,75 (nove milhões setecentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) comprovando que o município aplicou 31,66% o que equivale a 6,66% acima do limite mínimo previsto pela legislação. Portanto, consideramos que pelos dados apresentados e pelo acompanhamento que fizemos no decorrer do exercício de 2023, o município cumpriu com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal

que define a aplicação de no mínimo 25% da Receita resultante de Impostos para o Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica.

- Dos recursos provenientes do FUNDEB, que foi na ordem de R\$ 3.278.955,74,15 (três milhões duzentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), no mínimo 70% deveriam ser aplicados com remuneração dos profissionais do magistério, ou seja, o montante de R\$ 2.295.269,02 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos). O município gastou com remuneração dos profissionais do magistério o valor de R\$ 3.247.764,87 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), ou seja, o valor de R\$ 952.495,85 (novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) acima do limite mínimo previsto pela legislação, correspondendo ao percentual aplicado a maior de 29,05%.
- O Município também cumpriu o art 21, § 2º, da Lei Nº 14.113/2020 - FUNDEB, deixando de aplicar no exercício o valor de R\$ 31.190,87 (trinta e um mil cento e noventa reais e oitenta e sete centavos) que corresponde ao percentual de 0,95%, bem abaixo do percentual máximo de 10%, conforme determina a legislação. Esse saldo bancário será utilizado até o término do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, diante do exposto e após análise dos dados sobre a Prestação de Contas, **DECIDEM POR UNANIMIDADE PELO PARECER FAVORÁVEL E APROVAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2023.**

NOVA ITABERABA/SC, 21 de fevereiro de 2024

Rafaela Ferrarini

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DO FUNDEB – Srta. Rafaela Ferrarini**

Juliana B. Gilioli

**VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB
Srta. Juliana Bianchi Gilioli**

ASSINATURA DOS DEMAIS

CONSELHEIROS:

Nome: <u>Edivânia Hining</u>	Assinatura: <u>Edivânia Hining</u>
Nome: <u>Nelci J. Flores</u>	Assinatura: <u>Nelci</u>
Nome: <u>Claudete Eckert</u>	Assinatura: <u>Claudete</u>

Nome: <u>Candini Giulio</u>	Assinatura: <u>Candini Giulio</u>
Nome: <u>Adriano S. Bianchi</u>	Assinatura: <u>AS</u>
Nome: <u>Andressa Rimoldi</u>	Assinatura: <u>AR</u>
Nome: <u>Melania Russo</u>	Assinatura: <u>MR</u>
Nome: <u>Francesca Carla Foschiere</u>	Assinatura: <u>FC</u>
<u>Racina de Lima</u>	<u>R</u>